

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso a página www.iracemadooeste.pr.gov.br nesta data cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre este Município e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

1 - PREÂMBULO

1 - O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação **exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno portes, que regularmente se enquadrarem nas condições das Leis Complementares 123/06 e 147/14**, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Materiais de Artesanatos e Aviamentos, destinados ao uso de diversas Secretarias e Departamentos do Município de Iracema do Oeste – PR.

1.1.1. Será permitido, entretanto, a participação de empresas que não se enquadrarem nas condições das Leis complementares acima, **quando não acudirem o mínimo de três empresas portadoras do benefício da Lei 123 e 147.**

1.1.2 – Aplica-se a este pregão o disposto no **artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/2021**, que estabelece a **prioridade de contratação para a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região Oeste do Paraná, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.** Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

1.2 – DA MODALIDADE – Pregão, pelo sistema presencial.

1.3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será contratado pelo regime de **fornecimento parcelado**, de acordo com as necessidades do Município.

1.4 – DO TIPO DE LICITAÇÃO

A presente licitação dar-se-á através do **Sistema de Registro de Preços** do tipo **menor preço por item.**

1.5 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 que trata do Pregão Presencial, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal 010/2021 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, que trata da Lei geral de licitações e contratos administrativos.

1.6 – DO LOCAL, DIA E HORA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES

Os envelopes nº 01 e 02 contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às **09:25 (nove horas e vinte e cinco minutos), do dia 08 de setembro de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situada na Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, sede do Município de Iracema do Oeste – PR., sendo obrigatório que os 02 (dois) envelopes estejam fechados, contendo, além da identificação da empresa, com razão social, endereço, telefone e fax, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 PROPONENTE: CNPJ Nº	ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 PROPONENTE: CNPJ Nº
--	---

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, visando o **Registro de Preços** para eventuais e futuras aquisições de **Materiais de Artesanatos e Aviamentos, destinados ao uso de diversas Secretarias e Departamentos do Município de Iracema do Oeste - PR**, conforme especificações e quantitativos constantes no formulário padronizado de proposta Anexo I.

2.2 – Na proposta a ser apresentada o proponente deverá manter a mesma ordem sequencial dos itens, não podendo suprir em caso de não cotação de preço, devendo neste caso constar a expressão “não cotada”.

2.3 – Na cotação de preços, os valores poderão ser grafados até o 2º (segundo) dígito de real.

2.4 - A proponente deverá apresentar marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. A não identificação da marca implicará na desclassificação da empresa para o item em julgamento.

3 – PRAZO E CONDIÇÕES

3.1 – O proponente vencedor que deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, quando exigido, no prazo de até cinco (5) dias após a convocação, facultará ao Município em convocar o proponente classificado em segundo lugar para aceitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, nas mesmas exigências e nas condições da proposta vencedora.

3.1.1 – Será aplicada a pena de suspensão de 01 (um) ano na participação de licitações ou firmar contrato com a Licitante, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste item.

3.2 - O prazo de entrega dos objetos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis,

após requisição da Secretaria ou Departamento Competente, devendo ser realizada em horário de expediente.

3.2.1 - A falta de entrega no prazo e no local estabelecido, seja parcial ou total, caracteriza descumprimento da Ata de Registro de Preços, sujeito a multa administrativa, e na reincidência implicará na rescisão do instrumento.

3.3 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

3.4 - O Município reserva-se, ao direito de não adquirir a totalidade do item licitado, tendo em vista estarmos tratando de sistema de registro de preços.

3.5 - Entretanto, a empresa participante que, tiver seu preço registrado em ata, está obrigada ao fornecimento até a totalidade dos itens licitados, caso seja requisitado pelo Município.

4 – PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes que forem protocolados no dia e hora estabelecida no item 1.8 deste Edital, serão abertos em sessão pública que terá início às **09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 08 de setembro de 2021**, tendo como local a Sala de Reuniões localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, sede do Município de Iracema do Oeste – PR.

4.2 - **Caso for constatado a existência de envelopes protocolados após o horário estabelecido no item 1.6 do presente Edital, os mesmos serão desconsiderados, não podendo participar da licitação, sendo os mesmos devolvidos após o encerramento da sessão, mediante lavratura da ata que constará o ocorrido.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Momentos antes da abertura da sessão pública deverão os interessados ou seus representantes identificar-se junto ao Pregoeiro, com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e entregar fora dos envelopes os seguintes documentos atendendo as respectivas exigências:

5.1.1 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e se tiver as respectivas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou designação de Representante devidamente habilitado através de **PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, assinada por quem de direito** e deverá vir acompanhada da respectiva cópia autenticada do contrato social/estatuto para fins de comprovação dos poderes legais de quem assinou.

5.1.2 - A procuração deverá ser específica, feita por meio de instrumento público, ou particular com firma reconhecida, estabelecendo poderes para contratar,

especificamente para formular ofertas e lances de preços, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme modelo sugestivo constante do **Anexo II** deste edital.

5.1.3 - Em caso de Substabelecimento de Procuração apresentar o original ou cópia autenticada do instrumento de procuração (o qual deverá constar expressamente poderes para substabelecimento), com cópia de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, devendo vir acompanhada da respectiva cópia autenticada do contrato social/estatuto para fins de comprovação dos poderes legais de quem assinou, conforme modelo sugestivo constante do **Anexo III** deste edital.

5.1.4 – A falta de entrega da procuração ou dos poderes inerentes ao processo licitatório, bem como da ausência do contrato *social e/ou estatuto, conforme a constituição da empresa concorrente*, impedirá o representante de intervir no processo, dar lance, recursos e demais atos, podendo acompanhar o processo como mero expectador.

5.1.5 - Os documentos de credenciamento **serão retidos** pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e **juntados** ao Processo Licitatório.

5.2 – Para a comprovação de enquadramento no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios das Leis Complementares 123/06 e 147/14, o licitante deverá apresentar juntamente com o credenciamento **Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)**, conforme o modelo constante no **Anexo IV**.

5.3 – Após o Credenciamento, será realizada prévia consulta junto ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná**, através do link: <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx> e ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, junto ao Portal Transparência do Governo Federal**, através do link: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>.

5.3.1 – Estando a licitante impedida/suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou esta Administração, a mesma estará impedida de participar da presente Licitação, sendo excluída do certame.

6 – DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar/entregar **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, diretamente ao Pregoeiro, após a fase de **CREDENCIAMENTO**, fica facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO V**.

6.2. A DECLARAÇÃO (Anexo V) DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, “não” deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA e HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente.

6.3. A ausência da referida DECLARAÇÃO ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

7 – DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA-ENVELOPE N.º 01

7.1 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes n.º 01 e 02 contendo a proposta e os documentos de habilitação.

7.2 – No curso da sessão os proponentes que apresentarem as propostas de menores valores por itens, e as propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, considerando o **critério de menor preço por item.**

7.3 – No caso de inexistência de pelo menos três ofertas definidas no item 7.2, as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4 – Os lances serão registrados de acordo com o valor de cada item cotado, que serão lançados em planilha que integrará o processo.

7.5 – Dentre os classificados, a oferta dos lances sempre será oportunizada inicialmente ao proponente de proposta com maior valor e assim sucessivamente em ordem decrescente.

7.6 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123).

Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.1 - Considerar-se-á empate quando concluído os lances finais por item, **tiver lance ofertada por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)**, superiores ao lance de menor preço classificado, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.6.2 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance de preço inferior ao

menor lance classificado por item. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do item e declarado vencedor do item em seu favor;

7.6.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do item e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Pregoeiro, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

7.6.4 - As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior adjudicação e homologação, sob pena de decair o direito da contratação da proponente para o item vencedor, bem como a aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93;

7.6.5 - Após a entrega das certidões e análise quanto a regularidade fiscal da proponente o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada as proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, fax e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93;

7.6.6 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **item 7.6.3** ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do **item 7.6.1**, respeitada a ordem de classificação;

7.6.7 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor do lance de menor preço originalmente vencedora do certame.

7.7 – Os lances serão efetuados sobre os valores unitários de cada item do objeto.

7.8 – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor, e, não havendo a manifestação imediata e motivada do direito de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação.

7.9 – Os demais atos e procedimentos são os descritos na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.10 – Todo o disposto no item 7.6 e demais subitens somente se aplicará em caso de participação de empresas que não se enquadrarem nas condições das Leis complementares 123/06 e 147/14.

8 – DA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

8.1 - Para participar da presente Licitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 – Documentos de constituição da empresa (contrato social ou estatuto com as respectivas alterações que tiverem), devidamente registrada no órgão competente.

8.1.1.1 A licitante que tiver apresentado cópia do estatuto ou contrato social na fase de credenciamento estará dispensada de incluir referidos documentos junto ao envelope contendo os documentos de habilitação, obrigando-se, contudo, a apresentar os demais documentos exigidos neste item.

8.1.2 - Prova de Registro Ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

DA REGULARIDADE FISCAL

8.1.3 – Prova de regularidade relativo a tributos federais através de Certidão Unificada tanto do âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

8.1.4 - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.5 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Distrital, com a finalidade de participar de licitação junto a órgãos públicos;

8.1.6 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipal ou Distrital da sede da proponente;

8.1.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

8.1.8 - Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes.

DOS DEMAIS DOCUMENTOS

8.1.9 - Declaração do Proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo (**Modelo anexo VI**);

8.1.10 - Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Modelo anexo VII**);

8.1.11 - DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, (**Modelo anexo VIII**);

8.1.12 - DECLARAÇÃO de que fará a entrega do objeto conforme solicitação do Município de Iracema do Oeste, (**Modelo anexo IX**);

8.2 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio, até o dia da sessão.

8.3 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123).

8.3.1 – Para a comprovação de enquadramento no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios das Leis Complementares 123/06 e 147/14, o licitante deverá apresentar juntamente com o credenciamento **Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)**, conforme o modelo constante no **Anexo IV**.

8.3.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitens “8.1.3”, “8.1.4” “8.1.5”, “8.1.6” e “8.1.7”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.

8.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, ao Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, além da aplicação da sanção prevista no item 12.2.4.

9 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 – A licitação será do **tipo menor preço**, com indicação obrigatória dos preços unitários e totais em algarismos, acrescido de todas as despesas (impostos, taxas, transporte, fretes, etc.), conforme formulário padronizado de proposta (Anexo I) que a licitante preencherá e apresentará, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinha, devidamente datado e assinado, em envelope não transparente e fechado, contendo em sua parte externa referência a este Edital.

9.2 - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a proponente obrigará-se ao fornecimento descrito neste edital.

9.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos proponentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o presente edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.4 - As propostas terão eficácia por 60 (sessenta) dias e deverão estar incluídos nos preços propostos todas as despesas de frete, transporte, impostos, taxas, encargos sociais, lucros, custos diretos e indiretos e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do objeto desta licitação.

9.5 - Serão desclassificados os itens cujos valores propostos excedem o limite máximo admitido neste edital, previsto no Anexo I, (Inciso XXI do Art. 27 da CE), bem como o item cujo preço seja inexequível.

9.6 - A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital, bem como das condições estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores.

10 - RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESAS	FONTE	REDUZIDO
0300	0301	04	122	1005	2.305	3.3.90.30	000	36
0500	0502	12	361	1007	2.316	3.3.90.30	000	146
0500	0502	12	361	1007	2.316	3.3.90.30	103	147
0500	0502	12	361	1007	2.316	3.3.90.30	104	148
0500	0503	13	365	1024	2.317	3.3.90.30	000	193
0500	0503	13	365	1024	2.317	3.3.90.30	103	194
0500	0503	13	365	1024	2.317	3.3.90.30	104	195
0600	0601	27	812	1052	2.329	3.3.90.30	000	272
0700	0701	10	301	1010	2.331	3.3.90.30	000	304
0700	0701	10	301	1010	2.331	3.3.90.30	303	305
0700	0701	10	301	1010	2.331	3.3.90.30	510	306
0700	0701	10	305	1011	2.333	3.3.90.30	000	333
0700	0701	10	305	1011	2.333	3.3.90.30	303	334
0800	0801	04	244	1013	2.353	3.3.90.30	000	448
0800	0801	08	243	1013	2.354	3.3.90.30	000	457
0800	0801	08	244	1013	2.351	3.3.90.30	000	434
1000	1001	16	482	1028	2.365	3.3.90.30	000	524
1100	1101	20	606	1029	2.367	3.3.90.30	000	584
0800	0802	08	244	1014	2.357	3.3.90.30	000	480
0800	0802	08	244	1014	2.357	3.3.90.30	9343	481

0800	0802	08	244	1014	2.357	3.3.90.30	0934	607
0800	0802	08	244	1014	2.357	3.3.90.30	9342	488

11 – FORMA DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO:

11.1 – O pagamento será efetuado da seguinte forma: entre os dias 10 (dez) e 15 (quinze) do mês seguinte ao da entrega do objeto, mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelos responsáveis de cada Secretária/Departamento, sendo efetuado através de crédito em conta bancária de titularidade do contratado, junto ao Banco do Brasil S/A.

11.2 - Em caso de atraso do pagamento previsto no item “11.1”, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, aplicando-se a variação do IPCA do IBGE, ou outro índice que o substituir, desde que a Contratada não tenha concorrido para o atraso.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a Detentora receberá notificação por escrito do Órgão Gerenciador para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

12.2 – Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a DETENTORA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e cumulativas às do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, adiante transcrito:

12.2.1 - Advertência;

12.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto desta licitação, e atraso em efetuar as substituições devidas.

12.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto proposto nesta licitação.

12.2.4 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, para o proponente que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

12.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Qualquer multa ou encargo imputado ao licitante vencedor e não pago no prazo concedido pela administração, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal n.º 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA do IBGE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

13 – ESCLARECIMENTOS

13.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos, providências ou impugnação** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1 - As pretensões referidas no **subitem 13.1** podem ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, Iracema do Oeste – Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas. Também serão aceitos pedidos de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br ou *fac-simile*.

13.2 - Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e outros, por parte dos proponentes.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões proferidas pelo Pregoeiro, caberão recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e Lei 10.520/2002, valendo está em caso de confronto.

14.2 - A licitante poderá apresentar razões do recurso no prazo de 3 (três) dias a contar do momento da declaração do vencedor, desde que neste momento manifeste imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e adjudicação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O pregoeiro reserva-se no direito de optar pela adjudicação à proponente colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a proponente recusante às penalidades legais cabíveis.

15.2 - A homologação da presente licitação cabe a Senhora Prefeita Municipal, podendo a seu critério ser anulada, no todo ou em parte, ou revogar, sem que caiba reclamação ou indenização.

15.2.1 - A homologação do objeto desta licitação só será efetivada mediante previa consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná, emitindo-se declaração expressa por parte do Pregoeiro, a ser obrigatoriamente juntada ao Processo.

15.2.2 - Caso houver a inclusão no referido cadastro, a proponente vencedora será desclassificada, convocando-se a proponente classificada em segundo lugar, para querendo, aceitar, nas mesmas condições da proposta vencedora, e, assim sucessivamente, até que haja um proponente que atenda as exigências, ou caso não houver, o processo será declarado frustrado.”

15.3 - O proponente vencedor, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigência, devendo antes de cada vencimento, renová-los.

15.3.1 – O(s) proponente(s) vencedor(es) da licitação deverá manter o permanente acompanhamento da regularidade para com a Seguridade Social, isto é, manter as vigências dos prazos de validades da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, que no caso de certidão vencida ou a falta de nova certidão o impedirá do recebimento de qualquer pagamento.

15.4 – A Ata de Registro de Preços resultante desta Licitação será em tudo regida pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal 010/2021, Lei N.º 8.666/93 e suas alterações constituem parte integrante e indissociável deste Edital, cuja Minuta da Ata de Registro de Preços é disposta no Anexo X deste Edital, bem como farão parte integral da Ata de Registro de Preços independente de transcrição contidas neste Edital, os documentos neles referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16 – ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I	Formulário Padronizado da Proposta;
ANEXO II	Sugestão de Procuração;
ANEXO III	Sugestão de Substabelecimento de Procuração;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar 123/2006);
ANEXO V	Declaração de Pré-Habilitação;
ANEXO VI	Declaração de Idoneidade;
ANEXO VII	Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
ANEXO VIII	Declaração de Informações do Assinante do Contrato;
ANEXO IX	Declaração de Sujeição;
ANEXO X	Minuta da Ata de Registro de Preços.

Iracema do Oeste, 20 de agosto de 2021.

ADRIANO RODRIGO DE FAVERI
Pregoeiro

(papel timbrado da proponente)

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
ANEXO I
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 029/2021

1 – QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Proponente:
Endereço:
Telefone:

2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 - Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO acima numerado, incluindo os seus Anexos.

2.2 - Proponho fornecer os objetos a seguir descritos, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, podendo ser até 03 (três) dígitos após a vírgula, sem rasuras emendas e entrelinhas.

2.3 - O prazo de eficácia da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	GÊNERO	QUAN T.	UNID.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1.	Aguarrás mineral 100 ml	20	Unid		R\$3,35	R\$67,00
2.	Agulha de costura em metal para tricô	30	Unid		R\$11,20	R\$336,00
3.	Agulha de crochê de alumínio nº 04	30	Unid		R\$7,31	R\$219,30
4.	Agulha para bordado ponto cruz disponível nos seguintes números: 18, 22, 24 e 26, sendo 10 unidades de cada número.	30	Unid		R\$12,30	R\$369,00
5.	Agulhas de tricô em metal nº 03 e 05	30	Unid		R\$15,23	R\$456,90
6.	Agulhas para bordado de vagonite kit com 6 agulhas	30	Unid		R\$12,25	R\$367,50
7.	Balão de festa nº 07, em cores variadas, confeccionado em látex resistente – pacote com 50	300	Unid		R\$11,70	R\$3.510,00

	unidades					
8.	Barbante barroco mesclada embalagem c/ 400 gr disponíveis nas cores: laranja, vermelho, marrom, azul, verde, rosa, preto, amarelo, caramelo.	120	Unid		R\$31,17	R\$3.740,40
9.	Barbante colorido cone c/ 1 kg disponíveis nas cores: laranja, vermelho, marrom, azul, verde, rosa, preto, amarelo, branco.	120	Unid		R\$30,40	R\$3.648,00
10.	Barbante cru cone c/ 1 kg	100	Unid		R\$30,40	R\$3.040,00
11.	Barbante franjão cone c/ 180 m disponíveis nas cores: laranja, vermelho, marrom, azul, verde, rosa, preto, amarelo, caramelo.	50	Unid		R\$21,57	R\$1.078,50
12.	Barbante nº 08 600g para artesanatos em geral, tapetes, caminhos e muito mais. Composição: 85% algodão no mínimo – Tex 1181	50	Rolos		R\$22,90	R\$1.145,00
13.	Barra adesiva para decoupage pequena 43,6x 4	100	Unid		R\$4,00	R\$400,00
14.	Barricas Fibra de papel reciclável 28 litros: 280x470mm para decoração	30	Unid		R\$19,00	R\$570,00
15.	Barricas Fibra de papel reciclável 52 litros: 320x650mm para decoração	30	Unid		R\$29,50	R\$885,00
16.	Barricas Fibra de papel reciclável 62 litros: 370x580mm para decoração	30	Unid		R\$41,00	R\$1.230,00
17.	Bastão de cola quente transparente com aproximadamente 7 mm de espessura x 30 cm de comprimento – pacote com 1 kg	60	Unid		R\$52,93	R\$3.175,80
18.	Bastidores de madeira redondo para bordar 25 cm	20	Unid		R\$25,05	R\$501,00
19.	Bastidores de madeira redondo para bordar 30	20	Unid		R\$24,90	R\$498,00
20.	Bastidores de madeira redondo para bordar 30 cm	20	Unid		R\$26,45	R\$529,00
21.	Bola de Isopor Multiuso pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares	100	Unid		R\$5,80	R\$580,00

	Tamanho: 150mm					
22.	Bola de Isopor Multiuso pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares Tamanho: 100mm	100	Unid		R\$2,75	R\$275,00
23.	Bordado inglês em 80% poliéster e 20% algodão, peça c/ 13,70m x 0,4cm, disponível nas cores branco, verde, amarelo, azul, rosa, vermelho, verde, lilás e salmão, mesclado.	200	Unid		R\$29,40	R\$5.880,00
24.	Caixa tampa de sapato em MDF 15x15x5	25	Unid		R\$9,95	R\$248,75
25.	Caneta marcador p/ tecido, disponível nas cores amarelo ouro, rosa, laranja, preto, azul turquesa, verde folha, vermelho fogo, vinho, verde musgo e marrom	30	Unid		R\$6,30	R\$189,00
26.	Canudinho plástico para refrigerante – pacote com 100 unidades	30	Unid		R\$7,15	R\$214,50
27.	Carbono para tecido, largura 44 cm, com 10 unidades, disponível nas cores branco, amarelo, preto e azul.	50	Unid		R\$13,45	R\$672,50
28.	Cola branca de acetato de polivinila com selo do INMETRO tubo 110 g	30	Unid		R\$7,30	R\$219,00
29.	Cola glitter atóxica 35g na cor transparente	60	Unid		R\$4,08	R\$244,80
30.	Cola glitter atóxica na cor prata e dourada – embalagem com 35g	30	Unid		R\$8,28	R\$248,40
31.	Cola para vidro – 20g	20	Unid		R\$43,65	R\$873,00
32.	Corrente Strass dourado, prata, vermelho, verde, preto, rosa, azul e marrom	100	Metros		R\$10,93	R\$1.093,00
33.	Elástico de silicone colorido pct c/ 1000 und	1	Unid		R\$40,95	R\$40,95
34.	Feltro Felt Color Ober Liso (0,50x1,40) 100% Poliéster – 50cm de comprimento – 1,40m de largura Gramatura: 180 g/m²	300	Metros		R\$15,87	R\$4.761,00
35.	Fita de Cetim nº 01 (Cores diversas) Peça com 10 metros Composição: 100% Poliéster	50	Unid		R\$4,17	R\$208,50
36.	Fita de Cetim nº 02 (Cores	50	Unid		R\$7,52	R\$376,00

	diversas) Peça com 10 metros Composição: 100% Poliéster					
37.	Fita de Cetim nº 03 (Cores diversas) Peça com 10 metros Composição: 100% Poliéster	50	Unid		R\$7,42	R\$371,00
38.	Fita de cetim nº1, face simples em 100% poliéster, peça c/ 100m x 7mm, disponível nas cores rosa claro, rosa escuro, branco, vermelho, amarelo, azul e verde.	15	Unid		R\$17,22	R\$258,30
39.	Fita lese bordado inglês 10 cm com passa fita peça com 13,70mt, disponível nas cores: branco, rosa, azul, verde, amarelo claro, lilás, azul marinho.	500	Unid		R\$45,90	R\$22.950,00
40.	Fita lese bordado inglês 5,5 cm com assa fita peça com 13,70 mt, disponível nas cores: branco, rosa, azul, verde, amarelo claro, lilás, azul marinho.	500	Unid		R\$40,27	R\$20.135,00
41.	Fita métrica 1.50m	40	Unid		R\$5,63	R\$225,20
42.	Fita para presente 16mmx50m	30	Unid		R\$5,95	R\$178,50
43.	Fita para presente 32mmx50m	50	Unid		R\$14,50	R\$725,00
44.	Fitilhos de presente com 150m – sortidos	50	Unid		R\$7,75	R\$387,50
45.	Guardanapos de papel - para decoupage 33x33cm embalagem com 20 Folhas	20	Unid		R\$39,95	R\$799,00
46.	Lã Novelo com 40 gramas Composição: 100% Acrílico (cores diversas)	30	Unid		R\$6,19	R\$185,70
47.	Laca chinesa 100 ml	30	Unid		R\$11,45	R\$343,50
48.	Laço pronto médio kit c/ 10 laços disponíveis nas cores (vermelho, branco, verde, dourado, prata, azul, preto, rosa e pink.	50	Unid		R\$5,17	R\$258,50
49.	Laço pronto médio kit c/ 10 laços disponíveis nas cores (vermelho, branco, verde, dourado, prata, azul, preto, rosa e pink.	50	Unid		R\$4,93	R\$246,50
50.	Lãs Sedificada 167 mts Composição: 70% acrílico e	100	Unid		R\$23,38	R\$2.338,00

	30%.					
51.	Linha de nylon, 100% poliamida com metragem mínima de 100 m, 030 mm de espessura	2	Unid		R\$16,45	R\$32,90
52.	Linha de nylon, 100% poliamida com metragem mínima de 100 m, 035 mm de espessura	2	Unid		R\$14,20	R\$28,40
53.	Linha para bordado ponto cruz em 100% algodão, marcerizada, caixa com 12 unidade de 8m com 6 fios separáveis, disponível nas cores, amarelo bebe, amarelo canário, amarelo ouro, alaranjado, creme, bege, vermelho, salmão, bordo, telha, marrom, rosa bebê, rosa Pink, rosa escuro, rosa chá, lilás, roxa, uva, azul claro, azul Royal, azul marinho, azul mar, azul celeste, verde claro, verde folha, verde bandeira, verde musgo, pistache, preto,	100	Unid		R\$42,00	R\$4.200,00
54.	Meia pérola 05x10mm, material ABS resistente lavagem úmida ou a seco, embalagem com 500 gramas na cor pérola, vermelho, preto, azul, rosa, verde, branco, amarelo, pink, marrom,	10	Unid		R\$67,20	R\$672,00
55.	Meia pérola 06x12mm, material ABS resistente lavagem úmida ou a seco, embalagem com 500 gramas na cor pérola vermelho, preto, azul, rosa, verde, branco, amarelo, pink, marrom.	10	Unid		R\$67,20	R\$672,00
56.	Meia pérola 08x18mm, material ABS resistente lavagem úmida ou a seco, embalagem com 500 gramas na cor pérola vermelho, preto, azul, rosa, verde, branco, amarelo, pink, marrom.	10	Unid		R\$68,95	R\$689,50

57.	Miçangas nas cores preto marrom, vermelho, azul, verde, cinza, rosa, laranja, branco, pink, embalagem com 100 gr.	20	Unid		R\$14,23	R\$284,60
58.	Olho móvel para artesanato n° 08 S. Prochownik Tamanho: 08mm Composição: Plástico Ideal para artesanatos, bonecas de pano, bichinhos de feltro, biscuits e outros.	300	Unid		R\$0,27	R\$81,00
59.	Olho móvel para artesanato n°12 S. Prochownik Tamanho: 12mm Composição: Plástico Ideal para artesanatos, bonecas de pano, bichinhos de feltro, biscuits e outros.	300	Unid		R\$0,35	R\$105,00
60.	Palito de madeira p/picolé pacote c/100 unidades	50	Unid		R\$5,98	R\$299,00
61.	Palito de madeira para churrasco/espetinho 3,5x250mm – embalagem com 50 unidades	100	Unid		R\$5,98	R\$598,00
62.	Papel de decoupage motivos florais, natalinos, cozinha, infantil, Medida em Centímetros 49 x 34,3	300	Unid		R\$5,25	R\$1.575,00
63.	Passa fita para bordado em 100% poliéster, peça c/ 13,70m x 2 cm, disponíveis nas cores: branco, azul, amarelo, rosa, lilás, verde.	300	Unid		R\$29,35	R\$8.805,00
64.	Pedrarias para unha embalagem com 100 peças disponíveis nas seguintes cores branco, amarelo, azul, vermelho, verde, marrom, rosa pink, preto, azul claro, pistache, laranja, rosa, dourado, prata, salmão, lilás,	30	Unid		R\$4,50	R\$135,00
65.	Pincéis de pintura 2 polegadas	20	Unid		R\$29,95	R\$599,00
66.	Pincéis de pintura 1 polegadas	20	Unid		R\$19,45	R\$389,00
67.	Pincel atômico com ponta em feltro fina, disponível nas cores: azul, preto, verde e vermelho	100	Unid		R\$4,75	R\$475,00

68.	Pincel chato escolar – filamento sintético, cabo de madeira, virola de alumínio polido nº12	100	Unid		R\$4,50	R\$450,00
69.	Pincel fino nº 0 - embalagem com 12 unidades	3	Unid		R\$117,00	R\$351,00
70.	Pincel fino nº 10 - embalagem com 12 unidades	3	Unid		R\$51,77	R\$155,31
71.	Pincel fino nº 14 - embalagem com 12 unidades	3	Unid		R\$62,85	R\$188,55
72.	Pincel fino nº 16 - embalagem com 12 unidades	3	Unid		R\$70,95	R\$212,85
73.	Pincel fino nº 6 - embalagem com 12 unidades	3	Unid		R\$43,05	R\$129,15
74.	Pincel fino nº 8 - embalagem com 12 unidades	3	Unid		R\$50,30	R\$150,90
75.	Pincel lixado nº 14	30	Unid		R\$21,50	R\$645,00
76.	Pincel nº 0 chato - embalagem com 12 unidades	5	Unid		R\$37,95	R\$189,75
77.	Pincel nº 10 chato - embalagem com 12 unidades	5	Unid		R\$89,97	R\$449,85
78.	Pincel nº 14 chato - embalagem com 12 unidades	5	Unid		R\$94,95	R\$474,75
79.	Pincel nº 16 chato - embalagem com 12 unidades	5	Unid		R\$128,95	R\$644,75
80.	Pincel nº 4 chato - embalagem com 12 unidades	5	Unid		R\$72,23	R\$361,15
81.	Pincel redondo para pintura em tecido	30	Unid		R\$1,73	R\$51,90
82.	Plástico PVC Cristal Transparente 0,18 mm Grosso – rolo 50m	10	Unid		R\$684,63	R\$6.846,30
83.	Porta controle remoto 4 divisões em MDF	25	Unid		R\$15,95	R\$398,75
84.	Porta guardanapos tradicional em MDF	25	Unid		R\$4,98	R\$124,50
85.	Porta rolo de papel placa liso em MDF	25	Unid		R\$27,45	R\$686,25
86.	Porta talheres 4 divisões em MDF	25	Unid		R\$29,95	R\$748,75
87.	Puxador de Gaveta e Armário Modelo Bola – 3,5 cm x 3 cm diâmetro	55	Und.		R\$5,75	R\$316,25
88.	Rolo de lã de carneiro 9 cm	30	Unid		R\$24,45	R\$733,50
89.	Tábua de Corte 25x35 cm - Vidro Temperado – para decoupage.	50	Unid		R\$65,75	R\$3.287,50
90.	Tábua fina em MDF 40 x 50 cm	25	Unid		R\$7,45	R\$186,25
91.	Tecidos em cetim, cores a	600	Metros		R\$25,07	R\$15.042,00

	serem definidas pelo solicitante.					
92.	Tecidos em jacquard, cores a serem definidas pelo solicitante.	600	Metros		R\$37,73	R\$22.638,00
93.	Tecidos em malha, cores a serem definidas pelo solicitante.	600	Metros		R\$29,73	R\$17.838,00
94.	Tecidos em oxford cores a serem definidas pelo solicitante.	600	Metros		R\$21,75	R\$13.050,00
95.	Tecidos em renda, cores a serem definidas pelo solicitante.	600	Metros		R\$39,07	R\$23.442,00
96.	Tecidos em tule, cores a serem definidas pelo solicitante.	600	Metros		R\$18,28	R\$10.968,00
97.	Tinta dimensional brilhante disponível nas cores azul celeste, marrom, preto, rosa chá, verde musgo e vermelho fogo.	20	Unid		R\$7,27	R\$145,40
98.	Tinta fosca artesanato 37 ml nas cores amarelo pele/pêssego, amarelo limão, ocre ouro, amarelo ouro, amarelo canário, verde pistache, verde abacate, verde glacial, azul mar, azul cobalto, azul marinho, azul caribe, azul inverno, rosa chá, rosa ciclame, rosa bebê, rosa escuro, cinza lunar, violeta, lilás, rosa escuro, vermelho fogo, vermelho escarlata, siena natural, vermelho carmim, caramelo, magenta, preto, laranja, verde oliva, púrpura, marfim, clareador incolor, jacaranda, coral, cerâmica, acqua, capuccino, marrom, metálica, sépia, tangerina.	100	Unid		R\$7,15	R\$715,00
99.	Tinta guache atóxica, solúvel em água, embalagem com 250g, disponível nas cores: laranja, amarelo, azul claro, azul escuro, branco, cinza, marrom, preto, rosa, verde folha, verde bandeira,	200	Unid		R\$9,95	R\$1.990,00

	vermelho, violeta, pele e pink					
100.	Tinta krakele 37 ml nas cores amarelo pele/pêssego, amarelo limão, ocre ouro, amarelo ouro, amarelo canário, verde pistache, verde abacate, verde glacial, azul mar, azul cobalto, azul marinho, azul caribe, azul inverno, rosa chá, rosa ciclame, rosa bebê, rosa escuro, cinza lunar, violeta, lilás, rosa escuro, vermelho fogo, vermelho escarlata, siena natural, vermelho carmim, caramelo, magenta, preto, alaranjado, verde oliva, púrpura, marfim, clareador incolor, jacaranda, coral, cerâmica, acqua, capuccino, marrom, metálica, sépia, tangerina.	50	Unid		R\$9,95	R\$497,50
101.	Tinta para pintura facial, kit várias cores, com 6 tubos de 15 ml cada	50	Unid		R\$54,95	R\$2.747,50
102.	Tinta para tecido – pintura têxtil 250 ml, nas cores amarelo pele/pêssego, amarelo limão, ocre ouro, amarelo ouro, amarelo canário, verde pistache, verde abacate, verde glacial, azul mar, azul cobalto, azul marinho, azul caribe, azul inverno, rosa chá, rosa ciclame, rosa bebê, rosa escuro, cinza lunar, violeta, lilás, rosa escuro, vermelho fogo, vermelho escarlata, siena natural, vermelho carmim, caramelo, magenta, preto, alaranjado, verde oliva, púrpura, marfim, clareador incolor, jacaranda, coral, cerâmica, acqua, capuccino, marrom, metálica, sépia, tangerina.	150	Unid		R\$14,30	R\$2.145,00
103.	Tinta para vidros e porcelana 37 ml base d'água, nas cores amarelo pele/pêssego, amarelo limão, ocre ouro,	100	Unid		R\$9,45	R\$945,00

	amarelo ouro, amarelo canário, verde pistache, verde abacate, verde glacial, azul mar, azul cobalto, azul marinho, azul caribe, azul inverno, rosa chá, rosa ciclame, rosa bebê, rosa escuro, cinza lunar, violeta, lilás, rosa escuro, vermelho fogo, vermelho escarlata, siena natural, vermelho carmim, caramelo, magenta, preto, alaranjado, verde oliva, púrpura, marfim, clareador incolor, jacaranda, coral, cerâmica, acqua, capuccino, marrom, metálica, sépia, tangerina.					
104.	Tinta PVA lata 3,6 litros disponível na cor branca.	10	Unid		R\$99,50	R\$995,00
105.	Tinta Tecido Acripuff, com 35 ml nas cores amarelo ouro, azul turquesa, vermelho fogo, laranja, preto, rosa, branco, verde pistache.	30	Unid		R\$6,87	R\$206,10
106.	Tricoline estampado 100% algodão, com 1,5 m largura, disponível em estampas de Bolinha, listradas, floral e lisas mt	50	Unid		R\$31,93	R\$1.596,50
107.	Verniz craquele 100 ml	10	Unid		R\$24,95	R\$249,50
108.	Verniz vitral artesanal 37 ml	30	Unid		R\$16,13	R\$483,90
TOTAL.....						R\$ 244.410,26

Obs: A não identificação da marca implicará na desclassificação da empresa para o item em julgamento.

.....local..., de de 2021.

.....
 (Nome e assinatura do Representante legal do proponente
 C.P.F. N.º.....
 R.G.Nº

(papel timbrado da proponente)

ANEXO II
PROCURAÇÃO (sugestão)

A empresa, com sede e foro na, n.º, (complemento, sala, etc), na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob n.º, com inscrição Estadual sob n.º, neste ato representada pelo (sócio-gerente, Administrador etc), Senhor, (qualificação pessoal), portador da Cédula de Identidade n.º, expedida pelo (órgão expedidor), e do CPF sob n.º, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o (a) Senhor (a), (qualificação pessoal), portador (a) da Cédula de Identidade n.º, expedida pelo (órgão expedidor), e do CPF sob n.º, (especificar a função na empresa), a quem confere poderes específico para representar a outorgante junto ao Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, para participar do Processo Licitatório n.º 056/2021, Modalidade Pregão n.º 029/2021, podendo praticar os atos concernente a entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, oferecer lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processo licitatório, (facultativo poderes para substabelecer), dando tudo por bom firme e valioso.

.....(local, de de 2021

Nome legível com assinatura com firma reconhecida

(papel timbrado da proponente)

ANEXO III
SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO (sugestão)

(Nome do Substabelecete/Procurador), (qualificação pessoal), portador (a) da Cédula de Identidade n.º, inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado, Substabelece (com ou sem) reservas de poderes, na pessoa de (Nome do Substabelecido/representante), (qualificação pessoal), portador (a) da Cédula de Identidade n.º, e inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado, os poderes que lhe foram outorgados conforme Instrumento Público/Particular de Procuração lavrado às fls....., do livro n.º....., em data de....., do Tabelionato....., em anexo, para participar do Processo Licitatório n.º 056/2021, Modalidade Pregão n.º 029/2021.

.....(local, de de 2021

Nome legível com assinatura com firma reconhecida

Obs. Em caso de substabelecimento com reserva de poderes, classificar os poderes pertinentes ao processo licitatório.

(papel timbrado da proponente)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

.....local....., de de 2021.

.....
(Nome e assinatura do Representante legal do proponente)
C.P.F. N.º.....
R.G.Nº

(papel timbrado da proponente)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PRÉ-HABILITAÇÃO

Ao
Município de Iracema do Oeste – PR
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que a empresa(indicação da Razão Social)cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**, instaurado pelo Município de Iracema do Oeste.

.....local....., de de 2021.

.....
(Nome e assinatura do Representante legal do proponente)
C.P.F. N.º.....
R.G.Nº

(papel timbrado da proponente)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pela presente, declaro para os fins de direito, que a empresa(indicação da Razão Social)..... na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021**, instaurado pelo Município de Iracema do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....local....., de de 2021.

.....
(Nome e assinatura do Representante legal do proponente)
C.P.F. N.º.....
R.G.Nº

(papel timbrado da proponente)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu(nome completo)....., representante legal da empresa(indicação da Razão Social)....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021**, instaurado pelo Município de Iracema do Oeste, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º. 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....local....., de de 2021.

.....
(Nome e assinatura do Representante legal do proponente)
C.P.F. N.º.....
R.G.Nº

papel timbrado da proponente)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: _____,

Endereço _____,

Bairro _____ CEP: _____,

Cidade _____, Estado _____,

CNPJ nº _____,

Nº de Registro na Junta Comercial _____ data de registro _____,

Inscrição Estadual nº _____,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____,

Nº do telefone celular _____ Nº telefone fixo _____,

E-mail _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato, (aac),**

Função do representante legal, (aac), _____

Endereço residencial do representante legal, (aac), _____

Cidade _____ CEP: _____

RG nº _____ Órgão emissor (acc) _____

CPF nº _____

Local e data ____/____/2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(papel timbrado da proponente)

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

Declaramos para os devidos fins que a empresa:..... inscrita no CNPJ sob nº, vem através de seu representante legal abaixo identificado e assinado, declarar que concorda com todas as exigências estabelecidas no Edital de Pregão n.º 029/2021, bem como da minuta do contrato que integra o referido Edital, e que fará a entrega do objeto licitado no prazo e no local, conforme solicitação do Município de Iracema do Oeste.

....., de de 2021.

Nome e assinatura do representante
Legal com o nº do RG e CPF

ANEXO IX
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 029/2021
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 95.583.555/0001-10, estabelecido na Rua Professor Vieira de Alencar, 441, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhora **ELZA HAASE RODRIGUES**, brasileira, casada, residente na Rua Elias Pinheiro, 36, Centro, CEP 85.833-000, nesta cidade, portadora do CPF n.º 795.615.789-72 e da Carteira de Identidade n.º RG 5.746.579-4 - SSP-PR, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e de outro lado a empresa estabelecida à, no Município de - PR, CEP -, inscrita no CNPJ sob N.º, inscrição estadual,, neste ato representado pelo Senhor....., portador do CPF sob nº., cédula de identidade RG n.º-SSP/PR, Residente e Domiciliado à, no município de - PR, e CEP -, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de **Materiais de Artesanatos e Aviamentos, destinados ao uso de diversas Secretarias e Departamentos do Município de Iracema do Oeste - PR**, na quantidade estimada e valores descritos na *Clausula Segunda*.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO, CORREÇÃO MONETÁRIA E DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Os preços registrados são conforme tabela abaixo:
(OS ITENS, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS SERÃO ESPECIFICADOS CONFORME PROPOSTA VENCEDORA)

2.2 - O valor total dos itens registrados é de **R\$(.....)**.

2.3 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: entre os dias 10 (dez) e 15 (quinze) do mês seguinte ao da entrega do objeto, mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelos responsáveis de cada Secretária/Departamento, sendo efetuado através de crédito em conta bancária de titularidade do contratado, junto ao Banco do Brasil S/A.

2.4 - Em caso de atraso do pagamento previsto no item “2.3”, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, aplicando-se a variação do IPCA do IBGE, ou outro índice que o substituir, desde que a Contratada não tenha concorrido para o atraso.

2.5 - A Detentora apresentou regularmente a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS, com validade nesta data, tendo assim cumprido com a determinação legal estabelecida na Constituição Federal.

2.5.1 - O Pagamento estará condicionado a comprovação de regularidade para com a Seguridade Social, mediante a Certidão Negativa junto ao INSS e FGTS.

2.5.2 - O Órgão Gerenciador não se responsabilizará pelo atraso de pagamento no caso da falta de regularidade para com a Seguridade Social, nem tampouco pelo pagamento de atualização monetária.

2.6 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

2.7 - O ÓRGÃO GERENCIADOR monitorará os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos registrados.

3 - REVISÃO/ALTERAÇÃO E SUSPENSÃO DOS PREÇOS

3.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

3.2 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

3.3 - Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Prefeitura Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal (is) dos elementos formadores do novo preço.

3.4 - Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

3.5 - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA, FATURAMENTO DA NOTA FISCAL E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de entrega dos objetos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após requisição da Secretaria ou Departamento Competente, devendo ser realizada em horário de expediente.

4.1.1 - A falta de entrega no prazo e no local estabelecido, seja parcial ou total, caracteriza descumprimento da Ata de Registro de Preços, sujeito a multa administrativa, e na reincidência implicará na rescisão do instrumento.

4.2 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

4.3 - A Nota Fiscal deverá discriminar a quantidade e o produto a ser entregue, além do valor de cada item e somatório total, não sendo aceita Nota com quantidade superior ou inferior da efetiva entrega da mercadoria.

4.3 - O recebimento dos materiais será efetivado nos seguintes termos:

4.3.1 - PROVISORIAMENTE: Para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes na cláusula primeira;

4.3.2 - DEFINITIVAMENTE: Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente.

4.4 - Após o recebimento dos materiais se vier a qualquer tempo durante a sua utilização normal, ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa vencedora para efetuar a substituição dos mesmos, sem ônus para o Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - Os recursos financeiros para cumprimento deste instrumento são oriundos do Tesouro Municipal.

5.2 - As despesas, objeto deste instrumento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento geral do Município:

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESAS	FONTE	REDUZIDO
0300	0301	04	122	1005	2.305	3.3.90.30	000	36
0500	0502	12	361	1007	2.316	3.3.90.30	000	146
0500	0502	12	361	1007	2.316	3.3.90.30	103	147
0500	0502	12	361	1007	2.316	3.3.90.30	104	148
0500	0503	13	365	1024	2.317	3.3.90.30	000	193
0500	0503	13	365	1024	2.317	3.3.90.30	103	194
0500	0503	13	365	1024	2.317	3.3.90.30	104	195
0600	0601	27	812	1052	2.329	3.3.90.30	000	272
0700	0701	10	301	1010	2.331	3.3.90.30	000	304
0700	0701	10	301	1010	2.331	3.3.90.30	303	305
0700	0701	10	301	1010	2.331	3.3.90.30	510	306
0700	0701	10	305	1011	2.333	3.3.90.30	000	333
0700	0701	10	305	1011	2.333	3.3.90.30	303	334
0800	0801	04	244	1013	2.353	3.3.90.30	000	448
0800	0801	08	243	1013	2.354	3.3.90.30	000	457
0800	0801	08	244	1013	2.351	3.3.90.30	000	434
1000	1001	16	482	1028	2.365	3.3.90.30	000	524
1100	1101	20	606	1029	2.367	3.3.90.30	000	584
0800	0802	08	244	1014	2.357	3.3.90.30	000	480
0800	0802	08	244	1014	2.357	3.3.90.30	9343	481
0800	0802	08	244	1014	2.357	3.3.90.30	0934	607
0800	0802	08	244	1014	2.357	3.3.90.30	9342	488

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

6.1 - O Órgão Gerenciador manterá durante toda a execução do instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

6.2 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a Detentora receberá notificação por escrito do Órgão Gerenciador para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

6.3 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a DETENTORA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e cumulativas às do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, adiante transcrito:

6.3.1 - Advertência;

6.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto deste instrumento, e atraso em efetuar as substituições devidas;

6.3.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto deste instrumento.

6.3.4 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, para a Detentora que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do instrumento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

6.3.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

6.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 - Qualquer multa ou encargo imputado a Detentora e não pago no prazo concedido pelo Órgão Gerenciador, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal n.º 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA do IBGE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

7.1.1 - Pelo Município de Iracema do Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

7.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Município de Iracema do Oeste, nos termos legais;

7.1.3 - Por relevante interesse do Município de Iracema do Oeste, devidamente justificado.

CLÁUSULA OITAVA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por embasamento legal as disposições da Lei 8.666/93 e de acordo com o Processo Licitatório n.º. 056/2021, Modalidade Pregão n.º. 029/2021,

sendo que, o Edital o integra e o completa, obrigando as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obrigará-se-á:

9.1 - Providenciar a execução do objeto a que se refere este instrumento, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula segunda, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

9.2 - Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do instrumento.

9.4 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento, inclusive se no caso couberem despesas com materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.

9.5 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este instrumento, nem subcontratar, sem prévio assentimento do Órgão Gerenciador.

9.6 - A detentora por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal, os seguintes dizeres:

Processo Licitatório nº 056/2021.

Pregão nº. 029/2021.

Ata de Registro de Preços nº. ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 – O Órgão Gerenciador se obriga a proporcionar à Detentora todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento.

10.3 - Comunicar à Detentora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.4 - Providenciar os pagamentos à Detentora à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS

Todos os produtos serão entregues nas dependências da Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste ou de acordo com as solicitações realizadas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 029/2021, bem como deve ser cumprido o constante no processo.

12.2. O Órgão Gerenciador reserva-se, o direito de não adquirir a totalidade dos itens registrados, tendo em vista estarmos tratando de sistema de registro de preços.

12.3. Entretanto, a Detentora, está obrigada ao fornecimento até totalidade do item registrado, caso seja requisitado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Para exercer a responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos **Encargos Trabalhistas e Previdenciários**, durante a execução do instrumento celebrado, fica designado o Servidor Público Claudia Adriana de Oliveira Tavares, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Tesouraria, portador da cédula de identidade com RG nº 4.191.876-4 SSP/PR e CPF nº 848.252.789-49.

13.2 - Para exercer a responsabilidade administrativa de **fiscalização, recebimento parcial** e de **recebimento definitivo** do objeto do presente instrumento, fica designada a Servidora Letícia Elidiane Haase Rodrigues, ocupante do cargo de Secretária de Administração e Planejamento, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.383.067-2 SESP-PR e CPF nº 082.927.729-36.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos e ajustados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Iracema do Oeste - PR, __ de _____ de ____.

**ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
ELZA HAASE RODRIGUES
Prefeita Municipal**

DETENTORA

Testemunhas:

1. _____

2. _____